

**EDITAL UFNT Nº 025/2025 – RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA – VAGAS
RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - DE 18 DE JUNHO DE 2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2025.1**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS – UFNT, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – PROPESSOAS, informa que o candidato, listado a seguir, efetuou sua inscrição como candidato portador de deficiência na Seleção Pública Simplificada para provimento de vagas no cargo para Professor Substituto 2025.1, regido pelo Edital nº 009/2025, de 24/04/2025. A Perícia Médica foi realizada por uma Equipe Multiprofissional, indicada pela Universidade Federal do Norte do Tocantins, no SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - SIASS, situado à Avenida Paraguai, nº 1082, Setor Cimba, Araguaína (TO), no Centro de Ciências Integradas – CCI, Bloco Bala I, segundo piso, Sala do SIASS, ao lado da sala da Direção de Centro, de acordo com o dia e horário indicados abaixo:

1. Candidato Convocado:

Código de vaga	Nome do (a) Candidato(a)	Data da Perícia
016	GUSTAVO COSTA FREITAS	17/06/2025

2. O candidato convocado compareceu à perícia médica apresentando documento oficial de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3. O parecer da Perícia Médica, realizada pela Equipe Multiprofissional é transcrito a seguir:

“Através do apresentado pelo candidato Gustavo Costa Freitas na banca presencial realizada pela Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência, ocorrida no dia 17/06/2025, na Sala SIASS, do Centro de Ciências Integradas da Universidade Federal do Norte do Tocantins, em Araguaína, fundamentada nos preceitos legais da Lei Brasileira de Inclusão – LBI nº 13.146/2015, emite o seguinte parecer: Deferido”

5. O prazo para recurso contra o resultado será até às 23h59min do dia seguinte à data de sua divulgação. Os recursos deverão ser encaminhados à Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor – DASS/PROPESSOAS, via e-mail dirdass@ufnt.edu.br.

AIRTON SIEBEN

Reitor